



5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2014 – SIH/MI						
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. UNID. GESTORA		2. COD. DA GESTÃO		3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL	
195007		11201		07.524.710.0001-60	Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba- CODEVASF	
5. ENDEREÇO						
SGAN, Q. 601 Conj 1 – Ed. Dep. Manoel Novas						
6. BAIRRO/DISTRITO			7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD
Asa Norte			Brasília	DF	70830-901	61
11. TELEFONE						
2028-4300						
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF			13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
032.946.923-15			Amário Avelino Rocha Neiva			
14. DDD		15. TELEFONE		16. EMAIL		17. CARGO
61		2028-4766		avelino.neiva@codevasf.gov.br		Diretor - Presidente
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA			19. COD. DA GESTÃO		20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL
530013			00001		03.353.358/0001-96	Ministério da Integração Nacional
22. ENDEREÇO						
Esplanada dos Ministérios, Bloco E						
23. BAIRRO/DISTRITO			24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD
Zona Cívico-Administrativa			Brasília	DF	70062-900	61
28. TELEFONE						
2034 5828						
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF			30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
313.873.571-15			Marcus Aurelius Aragão Veras			
31. DDD		32. TELEFONE		33. EMAIL		34. CARGO
61		2034 5828		marcus.veras@integracao.gov.br		Secretário de Infraestrutura Hídrica Substituto
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)						
Pré-Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF – Eixos Norte e Leste com objetivo de manter infraestruturas e condições adequadas de operação.						
36. OBJETIVO						
Prorrogar o prazo de execução do TED 002/2014 até 31/12/2019, alteração no valor total do TED 02/2014 e reclassificação das naturezas de despesa visando atender às atividades de pré-operação do PISF.						
37. PÚBLICO ALVO						
População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.						
38. JUSTIFICATIVA						
No exercício de 2014 foram realizadas descentralizações orçamentárias para a Codevasf visando atender o TED 02/2014, entretanto não houve a descentralização do valor integral pactuado, sendo descentralizado somente o montante de R\$ 9.648.112,73 (nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e doze reais e setenta e três centavos). Dessa forma, torna-se necessária a alteração do valor do referido TED de R\$ 11.893.935,15 para R\$ 9.648.112,73. Além disso, ainda visando dar conformidade ao TED em questão, é necessário efetuar a reclassificação das naturezas de despesa.						
39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES						
I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:						
II - Compete à unidade descentralizadora:						
<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no site do MI; • Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso; • Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizadora; • Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado; • Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte. 						
III - Compete à unidade descentralizada:						
<ul style="list-style-type: none"> • Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED; • Acompanhar a execução física e financeira do Objeto; • Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto; • Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicata SIAFI; • Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED; • A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora; • A unidade descentralizada deverá manter atualizado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto deste Termo; • Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED; • Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empilhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda; • Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar. 						
IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:						
<ul style="list-style-type: none"> • A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial no prazo 90 dias (conforme acompanhamento do objeto); • A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório, até 60 dias após a vigência do TED; 						
Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.						
40. VIGÊNCIA						
Este TED terá vigência até 31/12/2019, contados a partir da sua publicação no site do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
41. PROGRAMA DE TRABALHO		42. PLANO INTERNO		43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2051.5900.0020		MI00023		100	44.90.14	250.280,00
					44.90.30	165.362,19
					44.90.33	42.072,48
					44.90.35	3.132.427,91
					44.90.36	30.860,00
					44.90.37	1.396.000,00

			44.90.39	648.449,33
			44.90.47	27.000,00
			44.90.52	145.000,00
			44.90.39	10.000,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	100	44.90.14	131.750,00
			44.90.30	59.836,67
			44.90.33	40.000,00
			44.90.35	430.574,15
			44.90.36	34.000,00
			44.90.39	3.014.500,00
			44.90.47	20.000,00
			44.90.52	60.000,00
			44.91.39	10.000,00
46. TOTAL				9.648.112,73

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Administração, segurança e conservação, manutenção, acompanhamento da montagem e comissionamento	51	-	-	1	1	9.648.112,73
2	Modelo de Gestão e Sistema de suporte à decisão (modelo hidráulico)	51	-	-			
57. TOTAL							9.648.112,73

ASSINATURAS							
Assinatura da unidade descentralizada				Assinatura da descentralizadora			

59100.000149/2014-17 1081312-1

 Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA**, **Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 15:41, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelius Araújo Veras, Secretário(a) de Infraestrutura Hidrica**, em 14/12/2018, às 16:33, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eacim.gov.br/externalizador_externo.php?numero_documento=confirmdad_organizacao_externo=0 informando o código verificador **1081312** e o código CRC **8F6EF62D**.